

Congresso já tem seu

MARCOS HENRIQUE

ZILIENSE

Economia - Brasil

Brasília, sexta-feira, 7 de julho de 1989 7

plano de emergência

TARCISIO HOLANDA

Os dirigentes partidários decidiram aprovar um programa de emergência, destinado a assegurar a eleição e posse do futuro Presidente da República, o qual será executado por um só ministro, a ser designado através de entendimentos entre o Presidente da República e o Congresso. A decisão foi tomada em reunião de pouco mais de uma hora realizada, à tarde de ontem, no gabinete do presidente do Senado, Nelson Carneiro.

O plano prevê, entre outras coisas importantes, a imediata suspensão das remessas de lucros e dividendos por parte das empresas estrangeiras instaladas no Brasil, bem como a suspensão do pagamento dos juros da dívida externa imediatamente e a vigorar, até a posse do futuro Presidente da República, a 15 de março de 1990, bem como a demissão de funcionários ociosos e a extinção de órgãos públicos.

PLANO

Por proposta do líder do PMDB no Senado, Ronan Tito, a proposta aprovada com base em um parecer apresentado na reunião anterior pelo relator, senador Fernando Henrique Cardoso, que não compareceu à reunião de ontem, não foi sequer distribuída aos participantes para evitar a sua divulgação pela imprensa. A proposta será formalmente aprovada em reunião já convocada para as 15 horas da próxima terça-feira.

Além da unificação da gestão econômica em uma única pessoa — um

ministro nomeado mediante entendimento entre o Presidente da República e o Congresso Nacional — os dirigentes partidários concordaram com os seguintes pontos principais de um plano de emergência para evitar a hiperinflação e garantir as eleições presidenciais deste ano:

— O ministro que comandar a execução do programa de emergência estará obrigado a comparecer semanalmente ao Congresso Nacional para prestar esclarecimentos sobre o andamento do trabalho; — Serão imediatamente suspensas as remessas de lucros e dividendos por parte das empresas estrangeiras sediadas no Brasil; — Suspensão do pagamento dos juros da dívida externa a banqueiros privados e organismos oficiais;

— Demissão de funcionários considerados dispensáveis, privatização de empresas e extinção de órgãos públicos considerados desnecessários ou ociosos;

— Reforço da política de combate à sonegação fiscal, se necessário for, com a criação de novas penalidades e de mais autoridade para os órgãos competentes da máquina arrecadora;

— Conversão dos títulos do Governo em ativos financeiros, como forma de solucionar o problema da dívida interna crescente;

— Realização imediata de auditoria na dívida externa, dando-se cumprimento a dispositivo constitucional que autoriza as duas Casas do Congresso a designar comissão incumbida dessa tarefa, em prazo relativamente curto.